



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 179/2025 – São Paulo, quinta-feira, 25 de setembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4349, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a [Portaria PRES n.º 4255, de 21/07/2025](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 4255, de 21/07/2025](#), que atualiza a lista de servidores que compõem os CERAVs da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o pedido de substituição de representante constante no doc. n.º 12376254;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0035248-24.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a tabela constante no art. 1.º da [Portaria PRES n.º 4255, de 21/07/2025](#), para incluir nova indicação, conforme segue:

"Art. 1.º

Polos Regionais	Fóruns Vinculados	Vara Federal	Efetivo	Suplente
Polo II	(...)	(...)	(...)	(...)
	São José dos Campos	1.ª	Tayna Vieira Sousa	(...)
	(...)	(...)	(...)	(...)

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DE JULGAMENTO Nº 12338361/2025

ATA DA 573ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional), André Nekatschalow e Giselle França (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 572ª Sessão Ordinária de 21 de agosto de 2025.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0009015-21.2023.4.03.8001 - Diárias e Passagens

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Tiago Henrique Cassaro Alves Simoes (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa OAB/SP 323211 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00002 - Processo: 0006550-08.2024.4.03.8000 - Recurso Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juíza Federal Vanessa Vieira de Mello (Recorrente) e Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE (Assistente) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00003 - Processo: 0005044-28.2023.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Fabiana Paula Castro Porto (Recorrente) e Juiz Federal Vice Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido) e Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00004 - Processo: 0000611-13.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juiz Federal Alexandre Berzosa Saliba (Requerente) e Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP (Assistente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, acolheu o pedido do Juiz Federal Alexandre Berzosa Saliba, determinando o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GAJU, prevista na Lei nº 13.093/2015, pelo exercício da função de Juiz Coordenador Adjunto da CECON de Santos, desde a suspensão do pagamento que ocorreu em novembro de 2024, com a correção dos atrasados na forma devida, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00005 - Processo: 0010107-34.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente) e Alan Augusto Santos OAB/SP 370.507 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00006 - Processo: 0000720-92.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: GMS Serviços Terceirizados Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00007 - Processo: 0005272-03.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Air-SelAr Condicionado Ltda.-EPP (Requerente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00008 - Processo: 0001453-24.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Tavares e Silva Comércio e Serviço Ltda (Recorrente) e Ana Carolina Ferreira Ronzani OAB/SP 455.997 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johnson Di Salvo.

00009 - Processo: 0008096-61.2025.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Nomeação cargo em comissão

Partes: Rita de Cassia Sapia Alves da Cruz (Requerente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Requerido).

Relator: Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a indicação da servidora Rita de Cássia Sapia Alves da Cruz, RF 4836 para recondução ao cargo de Diretora da Divisão de Auditoria Interna - DIAU da Seção Judiciária de São Paulo, com mandato até 28/02/2027, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johnson Di Salvo.

00010 - Processo: 0014325-40.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Avaré/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Avaré, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00011 - Processo: 0015895-61.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Avaré/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00012 - Processo: 0017295-13.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Franca/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Franca, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00013 - Processo: 0017296-95.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Franca/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Franca, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00014 - Processo: 0017297-80.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Franca/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal de Franca, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00015 - Processo: 0017208-57.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Franca/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Franca, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00016 - Processo: 0020179-15.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Franca/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00017 - Processo: 0017320-26.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00018 - Processo: 0020181-82.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Barretos/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com o acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00019 - Processo: 0002229-87.2025.4.03.8001 - Requerimento

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juiz Federal Mauro Spalding (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

Declaração de impedimento: Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Ainda, apreciou os seguintes processos apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00020 - Processo: 0028335-89.2025.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração de estrutura organizacional.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou e acolheu a Minuta N.I. alteração SP (12302442), Minuta N.I. Alteração MS (12315502) e Estudo ADEG 12303453, com as ressalvas apontadas no voto, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00021 - Processo: 0027948-74.2025.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração da estrutura da 7.ª Subseção Judiciária - Coxim/MS.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou e acolheu a Informação ADEG 12297026, Minuta N.I. Provimento (12291731) e Minuta N.I. Resolução (12292014), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00022 - Processo: 0028064-80.2025.4.03.8000 - Alteração de Cargo

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração de unidades em relação ao cargo de Juiz Federal Substituto.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou e acolheu a Informação ADEG 12295038 e Minuta N.I. Vara Federal em cargo de JFS (12295037), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

O Colegiado apreciou os processos que seguem

00023 - Processo: 0004005-59.2024.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 16025, de 14 de agosto de 2025, que no item I cessou, a partir de 7/8/2025, o item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Raul Mariano Júnior para exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Campinas/SP; no item II cessou o item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Raquel Coelho Dal Rio Silveira, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item III designou a MMª. Juíza Federal Raquel Coelho Dal Rio Silveira, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item IV designou o MM. Juiz Federal Valter Antoniassi Maccarone, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item V cessou, a partir de 7/8/2025, o item II do Ato CJF3R nº 14013/2024, que designou o MM. Juiz Federal Etiene Coelho Martins para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP; no item VI designou o MM. Juiz Federal Bruno Cesar Lorencini, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item VII cessou o item IX do Ato CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Luis Otavio de Aguiar Watanabe, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, para exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item VIII designou o MM. Juiz Federal Roberto Lima Campelo, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item IX designou o MM. Juiz Federal Substituto Luis Otavio de Aguiar Watanabe, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item X cessou, a partir de 7/8/2025, o item IV do Ato CJF3R nº 13611/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Anita Villani para exercer a função de Diretora da Subseção Judiciária de São Vicente/SP; no item XI designou o MM. Juiz Federal Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XII designou a MMª. Juíza Federal Juliana Montenegro Calado, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária e no item XIII cessou, a partir de 7/8/2025, o item I do Ato CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Erico Antonini para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Andradina/SP, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00024 - Processo: 0012463-31.2025.4.03.8001 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 761, de 22 de agosto de 2025, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 33ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Mogi das Cruzes, no dia 03 de setembro de 2025, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00025 - Processo: 0028278-71.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 763, de 28 de agosto de 2025, que dispõe sobre a suspensão do expediente e dos prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos na Subseção Judiciária de Piracicaba/SP no dia 28 de agosto de 2025, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00026 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 16096, de 27 de agosto de 2025, que alterou o item II do Ato CJF3R nº 15647/2025 para que a designação da MM. Juíza Federal Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi, lotada na 10ª Vara Federal Previdenciária Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP se dê sem prejuízo da jurisdição no período de 08 a 30/09/2025.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 16110, de 29 de agosto de 2025, que alterou o item I do Ato CJF3R nº 15647/2025 para que a designação o MM. Juiz Federal Gilberto Mendes Sobrinho, lotado na 9ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, atuar no 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Marília/SP se dê sem prejuízo da jurisdição no período de 03 a 30/09/2025, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e trinta minutos do dia oito de setembro do corrente ano, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/09/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16203, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FLÁVIO MARTINS DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 8 a 12/9/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2025, às 06:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031067-43.2025.4.03.8000

Interessado(a): Gabriela Diniz Rodrigues

Informação DMAG 12377428: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 3.966 (três mil, novecentos e sessenta e seis) dias, referentes ao período de 12/08/2013 a 20/06/2024, trabalhado na Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029036-50.2025.4.03.8000

Interessado(a): Daniela Paulovich de Lima

Informação DMAG 12381131: ciente.

Reconheço, com fundamento na Resolução CJF 942/2025 e na Resolução PRES 784/2025, a formação de seis quinquênios para fins de licença-prêmio à Juíza Federal falecida Daniela Paulovich de Lima, quais sejam: 01/06/1995 a 29/05/2000; 30/05/2000 a 28/05/2005; 29/05/2005 a 27/05/2010; 28/05/2010 a 26/05/2015; 27/05/2015 a 24/05/2020; e, 25/05/2020 a 23/05/2025.

Defiro ao interessado, JOÃO GABRIEL PAULO VICH CABRELON DE OLIVEIRA, seu herdeiro único, nos termos da Resolução CJF 942/2025 e na Resolução PRES 784/2025, a indenização de uma licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/06/1995 a 29/05/2000, descontados os seis dias já recebidos por sua genitora, cujo pagamento deve observar os procedimentos e programação financeira definidos pelo Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16209, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR LIMA VIEIRA PINTO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 4 e 5/9 e no período de 24 a 26/9/2025, em decorrência de ausência e compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16208, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADSON JEAN MENDES LAVOR, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 19/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19, 25 e 26/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16207, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADALTO QUINTINO DA SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10 a 12/9/2025 e no dia 24/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 22 e 23/9/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 168, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Alteração dos Provimentos CJF3R n.ºs [74/2023](#), [87/2024](#), [88/2024](#), [89/2024](#), [90/2024](#), [151/2025](#), [153/2025](#), [154/2025](#), [157/2025](#), [158/2025](#) e [159/2025](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 350, de 27/10/2020](#), que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer uma prestação jurisdicional que atenda aos anseios da sociedade de forma célere, prevenindo a indevida ocorrência de incidentes processuais;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 49, de 6/12/2021](#), que dispõe sobre a competência das Varas Federais com competência criminal da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a implantação do projeto de regionalização de competências e equalização de cargas de trabalho da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 117, de 31/1/2024](#), que dispõe sobre a implantação do juiz das garantias na Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, nos termos do art. 3º da [Lei nº 13.964, de 24/12/2019](#);

CONSIDERANDO o princípio da razoável duração do processo e meios que garantam a celeridade de sua tramitação, consoante disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o decidido na 574.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 18/9/2025;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0027189-47.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o [Provimento CJF3R n.º 74, de 22/9/2023](#), para incluir o art. 1.º-A, nos seguintes termos:

"Art. 1.º-A Fica mantida a competência da 1.ª Vara Federal de Catanduva para o recebimento e processamento de cartas de ordem e precatórias, mandados e demais atos de cumprimento oriundos de outros Juízos, desde que sejam de mera ciência, de todas as matérias.

Parágrafo único. As ordens oriundas de feitos que tramitam no SEEU devem ser inseridas no sistema PJe apenas para cumprimento, com posterior juntada no sistema de execução penal."

Art. 2.º Alterar o [Provimento CJF3R n.º 87, de 2/2/2024](#), para incluir o art. 1.º-A, nos seguintes termos:

"Art. 1.º-A Fica mantida a competência da 1.ª Vara Federal de Coxim para o recebimento e processamento de cartas de ordem e precatórias, mandados e demais atos de cumprimento oriundos de outros Juízos, desde que sejam de mera ciência, de todas as matérias.

Parágrafo único. As ordens oriundas de feitos que tramitam no SEEU devem ser inseridas no sistema PJe apenas para cumprimento, com posterior juntada no sistema de execução penal."

Art. 3.º Alterar o [Provimento CJF3R n.º 88, de 2/2/2024](#), para incluir o art. 1.º-A, nos seguintes termos:

"Art. 1.º-A Fica mantida a competência da 1.ª Vara Federal de Itapeva para o recebimento e processamento de cartas de ordem e precatórias, mandados e demais atos de cumprimento oriundos de outros Juízos, desde que sejam de mera ciência, de todas as matérias.

Parágrafo único. As ordens oriundas de feitos que tramitam no SEEU devem ser inseridas no sistema PJe apenas para cumprimento, com posterior juntada no sistema de execução penal."

Art. 4.º Alterar o [Provimento CJF3R n.º 89, de 2/2/2024](#), para incluir o art. 1.º-A, nos seguintes termos:

"Art. 1.º-A Fica atribuída ao Juizado Especial Federal de Mauá a competência para o recebimento e processamento de cartas de ordem e precatórias, mandados e demais atos de cumprimento oriundos de outros Juízos, desde que sejam de mera ciência, de todas as matérias.

Parágrafo único. As ordens oriundas de feitos que tramitam no SEEU devem ser inseridas no sistema PJe apenas para cumprimento, com posterior juntada no sistema de execução penal."

Art. 5.º Alterar o [Provimento CJF3R n.º 90, de 2/2/2024](#), para incluir o art. 1.º-A, nos seguintes termos:

"Art. 1.º-A Fica mantida a competência da 1.ª Vara Federal de Registro para o recebimento e processamento de cartas de ordem e precatórias, mandados e demais atos de cumprimento oriundos de outros Juízos, desde que sejam de mera ciência, de todas as matérias.

Parágrafo único. As ordens oriundas de feitos que tramitam no SEEU devem ser inseridas no sistema PJe apenas para cumprimento, com posterior juntada no sistema de execução penal."

Art. 6.º Alterar o [Provimento CJF3R n.º 151, de 22/4/2025](#), para incluir o art. 1.º-A, nos seguintes termos:

"Art. 1.º-A Fica mantida a competência da 1.ª Vara Federal de São João da Boa Vista para o recebimento e processamento de cartas de ordem e precatórias, mandados e demais atos de cumprimento oriundos de outros Juízos, desde que sejam de mera ciência, de todas as matérias.

Parágrafo único. As ordens oriundas de feitos que tramitam no SEEU devem ser inseridas no sistema PJe apenas para cumprimento, com posterior juntada no sistema de execução penal."

Art. 7.º Alterar o [Provimento CJF3R n.º 153, de 15/5/2025](#), para incluir o art. 1.º-A, nos seguintes termos:

"Art. 1.º-A Fica mantida a competência da 1.ª Vara Federal de Barretos para o recebimento e processamento de cartas de ordem e precatórias, mandados e demais atos de cumprimento oriundos de outros Juízos, desde que sejam de mera ciência, de todas as matérias.

Parágrafo único. As ordens oriundas de feitos que tramitam no SEEU devem ser inseridas no sistema PJe apenas para cumprimento, com posterior juntada no sistema de execução penal."

Art. 8.º Alterar o [Provimento CJF3R n.º 154, de 15/5/2025](#), para incluir o art. 1.º-A, nos seguintes termos:

"Art. 1.º-A Fica atribuída ao Juizado Especial Federal de Mauá a competência para o recebimento e processamento de cartas de ordem e precatórias, mandados e demais atos de cumprimento oriundos de outros Juízos, desde que sejam de mera ciência, de todas as matérias.

Parágrafo único. As ordens oriundas de feitos que tramitam no SEEU devem ser inseridas no sistema PJe apenas para cumprimento, com posterior juntada no sistema de execução penal."

Art. 9.º Alterar o [Provimento CJF3R n.º 157, de 27/6/2025](#), para incluir o art. 1.º-A, nos seguintes termos:

"Art. 1.º-A Fica mantida a competência da 1.ª Vara Federal de Avaré para o recebimento e processamento de cartas de ordem e precatórias, mandados e demais atos de cumprimento oriundos de outros Juízos, desde que sejam de mera ciência, de todas as matérias.

Parágrafo único. As ordens oriundas de feitos que tramitam no SEEU devem ser inseridas no sistema PJe apenas para cumprimento, com posterior juntada no sistema de execução penal."

Art. 10. Alterar o [Provimento CJF3R n.º 158, de 27/6/2025](#), para incluir o art. 1.º-A, nos seguintes termos:

"Art. 1.º-A Fica mantida a competência da 1.ª Vara Federal de Jales para o recebimento e processamento de cartas de ordem e precatórias, mandados e demais atos de cumprimento oriundos de outros Juízos, desde que sejam de mera ciência, de todas as matérias.

Parágrafo único. As ordens oriundas de feitos que tramitam no SEEU devem ser inseridas no sistema PJe apenas para cumprimento, com posterior juntada no sistema de execução penal."

Art. 11. Alterar o [Provimento CJF3R nº 159, de 27/6/2025](#), para incluir o art. 1.º-A, nos seguintes termos:

"Art. 1.º-A Fica mantida a competência da 1.ª Vara Federal de Andradina para o recebimento e processamento de cartas de ordem e precatórias, mandados e demais atos de cumprimento oriundos de outros Juízos, desde que sejam de mera ciência, de todas as matérias.

Parágrafo único. As ordens oriundas de feitos que tramitam no SEEU devem ser inseridas no sistema PJe apenas para cumprimento, com posterior juntada no sistema de execução penal."

Art. 12. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16205, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Item V do Ato CJF3R nº 16118/2025, para constar "sem prejuízo de suas atribuições" nos períodos de 13 a 28/10/25, de 1/11/25 a 24/2/26 e de 28/2 a 2/3/26 na designação do MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO para responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16204, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 11ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 19/9/2025, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031197-33.2025.4.03.8000

Interessado(a): Fábio Fischer

Informação DMAG 12382095: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12382041), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto FABIO FISCHER indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2023, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4343, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2025, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 12387604/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa TRIPLAN PROJETOS LTDA, CNPJ nº 26.182.933/0001-30, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.3 do Aviso de Contratação Direta nº 90003/2024, com fundamento nos subitens 8.1.2.1, 8.2.2 e 8.7 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0006109-90.2025.4.03.8000. Data: 29/08/2025. Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 24/09/2025, às 07:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12377947/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024742-38.2014.4.03.8000

Documento nº 12377947

(Cancela e substitui o Despacho 12315020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 164, de 04/09/2025)

Conforme documento 12377946, altero o período de licença por motivo de doença em pessoa da família concedido à servidora ROSA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA, de 26/08/2025 a 29/08/2025 para 26/08/2025 a 27/08/2025, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12375364/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004364-27.2015.4.03.8000

Conforme documento 12375339, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISLAINE SILVA DALMARCO FARO, no período de 13/09/2025 a 17/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12380247/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004364-27.2015.4.03.8000

Documento nº 12380247

Conforme documento 12380242, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISLAINE SILVA DALMARCO FARO, no período de 18/09/2025 a 24/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12375088/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006743-38.2015.4.03.8000

Documento nº 12375088

Conforme documento 12375081, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSEANE CONSONI, nos dias 16/09/2025 e 17/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12375100/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013289-75.2016.4.03.8000

Documento nº 12375100

Conforme documento 12375095, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RONALDO BORGES PERPETUO, no período de 15/09/2025 a 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12375218/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030890-79.2025.4.03.8000

Documento nº 12375218

Conforme documento 12375210 e 12371543, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora BRUNA ALMEIDA DE OLIVEIRA, no período de 17/09/2025 a 19/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12375286/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030978-20.2025.4.03.8000

Documento nº 12375286

Conforme documento 12375269, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALESSANDRA BERTO FERREIRA DA SILVA, no período de 18/09/2025 a 20/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12375305/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021237-39.2014.4.03.8000

Documento nº 12375305

Conforme documento 12375297, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA LIBERI CARNAUBA, no dia 18/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12375562/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029276-39.2025.4.03.8000

Documento nº 12375562

Conforme documento 12375555, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA VICENTE GUIMARAES, no período de 18/09/2025 a 22/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12381639/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017089-14.2016.4.03.8000

Documento nº 12381639

(Cancela e substitui o Despacho 12353076, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 175, de 19/09/2025)

Conforme documento 12381474, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor ROBERTO CARVALHO BASTOS, de 10/09/2025 a 12/09/2025 para 11/09/2025 a 12/09/2025, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12381898/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032253-77.2020.4.03.8000

Documento nº 12381898

Conforme documento 12381459, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA ALESSANDRA CANHADA, no período de 22/09/2025 a 24/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382891/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004883-02.2015.4.03.8000

Documento nº 12382891

Conforme documento 12382885, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CESAR RAFAEL DE MORAES FERREIRA, no dia 22/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382616/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010511-69.2015.4.03.8000

Documento nº 12382616

Conforme documento 12382594, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ALTHALER, no período de 14/09/2025 a 24/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382573/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019630-54.2015.4.03.8000

Documento nº 12382573

Conforme documento 12382563, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO NEVES DOS SANTOS, no dia 22/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382474/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028273-59.2019.4.03.8000

Documento nº 12382474

Conforme documento 12382452, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WESLEY DOS SANTOS, no período de 16/09/2025 a 19/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12380702/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003206-97.2016.4.03.8000

Documento nº 12380702

Conforme documento 12380692, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA PINHEIRO AMORIM, no período de 18/09/2025 a 28/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12380671/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023933-48.2014.4.03.8000

Documento nº 12380671

Conforme documento 12380660, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ROSAN LINS, no período de 17/09/2025 a 24/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12380567/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002695-65.2017.4.03.8000

Documento nº 12380567

Conforme documento 12380557, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARIA SALOTTI, no dia 22/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12380273/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024467-89.2014.4.03.8000

Documento nº 12380273

Conforme documento 12380271, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SORAYANA JAR PINEDA MARTCHENKO, no dia 18/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12375728/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022658-64.2014.4.03.8000

Documento nº 12375728

Conforme documento 12375720, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDNEI BATISTA GOMES, nos dias 18/09/2025 e 19/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 23/09/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12384469/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016469-36.2015.4.03.8000

Documento nº 12384469

Conforme documento 12384464, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLARICE MICHIELAN, no período de 18/09/2025 a 20/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médico(a)**, em 23/09/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4342, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado como art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0034608-55.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria PRES nº 4181, de 27/05/2025, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 30/05/2025, Caderno Administrativo, que prorrogou, a partir de 01 de maio de 2025, a licença para desempenho de mandato classista da servidora **LUCIANA MARTINS CARNEIRO**, a fim de **AUTORIZAR** a referida licença **a partir de 01 de junho de 2025**, pelo período em que perdurar o exercício do mandato como dirigente da Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União – FENAJUFE, relativo ao triênio de 2025 a 2028, a teor dos arts. 92 da Lei nº 8.112/90 e 67-A da Resolução CJF nº 5/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA B DE TURMAS DA 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2026

OITAVA TURMA

SESSÕES ORDINÁRIAS

REMESSADOS AUTOS PARA A SUBSECRETARIA/ INCLUSÃO EM PAUTA [FEITOS APTOS]	DATA DA SESSÃO, DIA DA SEMANA E HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA SESSÃO E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO (PODENDO SER PRORROGADO POR NECESSIDADE DO SERVIÇO)	TIPO DE SESSÃO
GABTC: 03/11/2025 GABTY: 04/11/2025 GABSR: 05/11/2025 GABLF: 06/11/2025 GABCB: 07/11/2025	02/02/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 24/11/2025 GABTY: 25/11/2025 GABSR: 26/11/2025 GABLF: 27/11/2025 GABCB: 28/11/2025	23/02/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 12/01/2026 GABTY: 13/01/2026 GABSR: 14/01/2026 GABLF: 15/01/2026 GABCB: 16/01/2026	09/03/2026, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial
GABTC: 26/01/2026 GABTY: 27/01/2026 GABSR: 28/01/2026 GABLF: 29/01/2026 GABCB: 30/01/2026	23/03/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 09/02/2026 GABTY: 10/02/2026 GABSR: 11/02/2026 GABLF: 12/02/2026 GABCB: 13/02/2026	13/04/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)

GABTC: 02/03/2026 GABTY: 03/03/2026 GABSR: 04/03/2026 GABLF: 05/03/2026 GABCB: 06/03/2026	04/05/2026, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial
GABTC: 16/03/2026 GABTY: 17/03/2026 GABSR: 18/03/2026 GABLF: 19/03/2026 GABCB: 20/03/2026	18/05/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 06/04/2026 GABTY: 07/04/2026 GABSR: 08/04/2026 GABLF: 09/04/2026 GABCB: 10/04/2026	01/06/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 22/04/2026 GABTY: 23/04/2026 GABSR: 24/04/2026 GABLF: 27/04/2026 GABCB: 28/04/2026	22/06/2026, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial
GABTC: 11/05/2026 GABTY: 12/05/2026 GABSR: 13/05/2026 GABLF: 14/05/2026 GABCB: 15/05/2026	06/07/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 25/05/2026 GABTY: 26/05/2026 GABSR: 27/05/2026 GABLF: 28/05/2026 GABCB: 29/05/2026	20/07/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 15/06/2026 GABTY: 16/06/2026 GABSR: 17/06/2026 GABLF: 18/06/2026 GABCB: 19/06/2026	03/08/2026, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial

GABTC: 29/06/2026 GABTY: 30/06/2026 GABSR: 01/07/2026 GABLF: 02/07/2026 GABCB: 03/07/2026	17/08/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 13/07/2026 GABTY: 14/07/2026 GABSR: 15/07/2026 GABLF: 16/07/2026 GABCB: 17/07/2026	31/08/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 27/07/2026 GABTY: 28/07/2026 GABSR: 29/07/2026 GABLF: 30/07/2026 GABCB: 31/07/2026	14/09/2026, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial
GABTC: 10/08/2026 GABTY: 12/08/2026 GABSR: 13/08/2026 GABLF: 14/08/2026 GABCB: 17/08/2026	28/09/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 24/08/2026 GABTY: 25/08/2026 GABSR: 26/08/2026 GABLF: 27/08/2026 GABCB: 28/08/2026	19/10/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)
GABTC: 21/09/2026 GABTY: 22/09/2026 GABSR: 23/09/2026 GABLF: 24/09/2026 GABCB: 25/09/2026	09/11/2026, segunda-feira, às 14h	1 dia útil, até as 18h	Presencial
GABTC: 05/10/2026 GABTY: 06/10/2026 GABSR: 07/10/2026 GABLF: 08/10/2026 GABCB: 09/10/2026	23/11/2026, segunda-feira, às 14h	3 dias úteis, encerrando-se às 18h do terceiro dia útil	Virtual (assíncrona)

GABTC: 26/10/2026	07/12/2026,	1 dia útil, até as 18h	Presencial
GABTY: 27/10/2026	segunda-feira,		
GABSR: 28/10/2026	às 14h		
GABLF: 29/10/2026			
GABCB: 03/11/2026			

Feriados do ano de 2026

(Art. 69 do Regimento Interno do TRF da 3ª Região)

1º de janeiro – Quinta-feira – Confraternização Universal

25 de janeiro – Domingo – Aniversário da cidade de São Paulo

16 e 17 de fevereiro – Segunda e Terça-feira – Carnaval

1º de abril – Quarta-feira – Feriado legal

02 de abril – Quinta-feira – Feriado legal

03 de abril – Sexta-feira – Sexta-feira Santa

20 de abril – Segunda-feira – Não haverá expediente (Artigo 2º da Portaria nº 48-CATRF3R, de 29/08/2025)

21 de abril – Terça-feira – Tiradentes

1º de maio – Sexta-feira – Dia do Trabalho

04 de junho – Quinta-feira – “Corpus Christi”

05 de junho – Sexta-feira – Não haverá expediente (Artigo 2º da Portaria nº 48-CATRF3R, de 29/08/2025)

09 de julho – Quinta-feira – Revolução Constitucionalista

11 de agosto – Terça-feira – Feriado legal

07 de setembro – Segunda-feira – Independência do Brasil

12 de outubro – Segunda-feira – Dia de Nossa Senhora Aparecida

30 de outubro – Sexta-feira – Dia do Servidor Público, originalmente dia 28 de outubro

1º de novembro – Domingo – Feriado legal

02 de novembro – Segunda-feira – Finados

15 de novembro – Domingo – Proclamação da República

20 de novembro – Sexta-feira – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

08 de dezembro – Terça-feira – Dia da Justiça

24 de dezembro – Quinta-feira – Feriado legal

25 de dezembro – Sexta-feira – Natal

31 de dezembro – Quinta-feira – Feriado legal

O inciso I do artigo 62 da Lei nº 5.010/1966 prevê que serão feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores, os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, inclusive.

O artigo 220, “caput”, do CPC, suspende o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive, sendo que o § 2º, do mencionado artigo, dispõe que, durante a suspensão do prazo, não se realizarão sessões de julgamento.

São Paulo, data registrada em sistema.

TORU YAMAMOTO

Desembargador Federal

Presidente da Oitava Turma, em substituição regimental

Documento assinado eletronicamente por **Toru Yamamoto, Desembargador Federal**, em 23/09/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS ADM-SP Nº 78, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Documento de Oficialização da Demanda 12325895

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para prestação de serviços de internet sem fio via satélite, por dispensa de licitação, para o evento: Juizado Especial Federal Itinerante no Quilombo de Ivaiporunduva, localizado no município de Eldorado, conforme tratado na Minuta de Portaria, doc. n.º 12352962.

Art. 2º. A equipe de planejamento será composta pelos seguintes servidores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo:

I – Integrante Técnico: Cláudio Roberto Ferreira - RF 6977;

II – Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves - RF 3311;

III – Integrante Requisitante: Gilson Antas dos Santos - RF 4032.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS UNS Nº 72, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal e Substituto do Contrato nº 04.893.10.25 (doc. SEI 11688858), cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e/ou desarmada, da Região II do Item 2, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., gerenciado pela DISE - Divisão de Segurança Institucional, os seguintes servidores:

FÓRUM FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

- Fiscal Titular: WANDERLEY WILLIAM DIAS, RF: 1766, CPF: 093.444.888-43;
- Substituto: CARLOS ROBERTO FERREIRA, RF: 3503, CPF: 037.262.328-00.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 24/09/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 39/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 39-12384661/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FÓRUM DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0008946-18.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-joao-da-boa-vista>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- 1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- 2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- 3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- 4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- 1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- 2) Estatuto Social;
- 3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição, acompanhado de procuração, se for o caso;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Núcleo de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, Praça Governador Armando Sales de Oliveira, 58 - São João da Boa Vista - CEP 13870-005 (Esquina da Rua Getúlio Vargas).

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o Núcleo de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, por meio do endereço eletrônico sjbvisnuar@trf3.jus.br ou do telefone (19) 3638 - 2910.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 07/10/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 39-12384661/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 39-12384661/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatas a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

EDITAL Nº 35/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 35-12354603/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FÓRUM DE JAÚ

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0010936-44.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/jau>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição, acompanhado de procuração, se for o caso;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: R. Edgar Ferraz, 449 / Centro - Jaú - SP / CEP: 17201-440, Telefone: (14) 3602-2810.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a NÚCLEO DE APOIO REGIONAL (NUAR), por meio do endereço eletrônico jau-nuar@trf3.jus.br ou do telefone: (14) 3602-2810.

4.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 07/10/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 6.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 6.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 35-12354603/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 35-12354603/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Mazo de Oliveira , Supervisor, em 23/09/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Kaoru Hoshino , Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP, em 23/09/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Danilo Rodolfo Alves , Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em 23/09/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 40/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS
Nº 40-12387266/2025

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0008056-16.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irreuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/jales>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição, acompanhado de procuração, se for o caso;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Jales, Rua Seis, 1837 - Jardim Maria Paula - Jales - SP - CEP: 15704-104.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com o Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Jales, por meio do endereço eletrônico jales-nuar@trf3.jus.br ou do telefone (17) 3624-5923.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 08/10/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 40-12387266/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 40-12387266/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 24/09/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP , em 24/09/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12301685/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0016487-73.2023.4.03.8001

Documento nº 12301685

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ELIZABETH BRANCO PEDRO, RF 3764.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12301560.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Comunique-se à SUFN e junte-se ao expediente Sei nº 0011500-57.2024.4.03.8001 (Aposentadoria).

À SUTM para providências.

DESPACHO Nº 12380975/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0014004-02.2025.4.03.8001

Documento nº 12380975

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12380973) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12380974), **DEFIRO** o pedido, pagando-se o Auxílio-Funeral a KÁTIA MARA ESTEVEZ HAYASHI, filha do servidor inativo JAIR DE OLIVEIRA ESTEVEZ - RF 1028, cujo óbito ocorreu em 12/08/2025 (12380965), no valor dos proventos do servidor, referente ao mês de agosto de 2025, conforme declaração da Divisão de Folha de Pagamento (12380971), nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei nº 8.112/90, e dos artigos 28 e 31, inciso III, ambos da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12384085/2025

Considerando os termos da Informação DIFN 12384074, bem como a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Doc. SEI nº 12384084), e, ainda, que em caso semelhante, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Acórdão Nº 1813436 (documento 12384080) admitiu a isenção de imposto de renda a servidor aposentado em razão de cardiopatia, considerando especialmente a Súmula 598 (12384082) do STJ, pela qual é "desnecessária a apresentação de laudo médico oficial para o reconhecimento judicial da isenção do imposto de renda, desde que o magistrado entenda suficientemente demonstrada a doença grave por outros meios de prova", entendendo estarem presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018, **CONCEDO** isenção de imposto de renda à senhora Cleusa Furtado Guimarães, pensionista do servidor Oraci Fernandes Guimarães, RF 251, a partir da data do diagnóstico (01.12.2023).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da pensionista.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/09/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12383704/2025

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12383703), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (12383696), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (12383695), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor **ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR, RF 2319**, a partir da data do diagnóstico (20.08.2025).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

DESPACHO Nº 12373373/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052672-57.2016.4.03.8001

Documento nº 12373373

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12370873, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL RIBEIRO SILVA - RF 3856, para o período de 17/09/2025 a 19/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12373410/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002600-32.2017.4.03.8001

Documento nº 12373410

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12371187, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA PISTILI DOS SANTOS - RF 5527, para o período de 18/09/2025 a 22/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12373638/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051161-24.2016.4.03.8001

Documento nº 12373638

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12372171, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEICAO - RF 6884, para o dia de 18/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12381554/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013592-71.2025.4.03.8001

Documento nº 12381554

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12351810, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE MARIA JACINTO - RF 6952, para o período de 10/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12381582/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0022558-28.2022.4.03.8001

Documento nº 12381582

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12351781, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES - RF 8754, para o período de 11/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382175/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006543-57.2017.4.03.8001

Documento nº 12382175

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 12381023, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 18/09/2025, formulado pelo servidor RENE CARLOS DAINÉZ - RF 5306.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382231/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012508-69.2024.4.03.8001

Documento nº 12382231

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12345815, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ORIVALDO JOSE CORREA SIMOES - RF 6074, para o período de 09/09/2025 a 26/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382251/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002704-48.2022.4.03.8001

Documento nº 12382251

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12371144, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA - RF 5496, para o período de 17/09/2025 a 19/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382318/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055439-68.2016.4.03.8001

Documento nº 12382318

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12371212, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIA MARIA DOS SANTOS - RF 2527, para o período de 16/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382577/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008241-98.2017.4.03.8001

Documento nº 12382577

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12377123, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VITOR LOUREIRO SANCHES - RF 6627, para o período de 18/09/2025 a 19/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382311/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000877-07.2019.4.03.8001

Documento nº 12382311

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12377583 e 12375629, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCIO DONIZETTI PEREIRA - RF 2272, para o período de 16/09/2025 a 17/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382347/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12333093, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MOACIR CARLOS EVARISTO - RF 4718, para o período de 05/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382380/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009613-09.2022.4.03.8001

Documento nº 12382380

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12376695, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA VILAR LOZANO - RF 8290, para o período de 18/09/2025 a 19/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382389/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013933-97.2025.4.03.8001

Documento nº 12382389

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12376931, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAFAELA MARTINS ARAUJO - RF 9271, para o período de 17/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382410/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0019080-80.2020.4.03.8001

Documento nº 12382410

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12376991, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CELIA MARTA DE ANDRADE FIGUEIREDO FERREIRA - RF 5308, para o período de 18/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382421/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056183-29.2017.4.03.8001

Documento nº 12382421

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12377006, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURO DUARTE PIRES - RF 2212, para o período de 18/09/2025 a 25/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382453/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010184-87.2016.4.03.8001

Documento nº 12382453

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12377200, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE CAMPOS TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA - RF 4151, para o período de 18/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382490/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058615-55.2016.4.03.8001

Documento nº 12382490

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12377320, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889, para o período de 18/09/2025 a 01/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382707/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0038551-53.2018.4.03.8001

Documento nº 12382707

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12377179, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO ACCURSIO - RF 6742, para o período de 18/09/2025 a 19/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 12382431/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001
Documento nº 12382431

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12374455, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora **SIMONE MONTEACUTI** - RF 3195, para o período de 09/09/2025 a 15/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/09/2025, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12372827/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12372825) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12372826), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora **SOLANGE SOUZA CAMPOS** - RF 1718, na forma do art. 20, incisos I a IV e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, a partir de 05/01/2025, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR Nº 202, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o período de 27/09/2025 a 21/11/2025, conforme segue:

27/09/2025 a 03/10/2025	1ª Vara Federal
04/10/2025 a 10/10/2025	1ª Vara-Gabinete
11/10/2025 a 17/10/2025	1ª Vara Federal
18/10/2025 a 24/10/2025	1ª Vara-Gabinete
25/10/2025 a 31/10/2025	1ª Vara Federal
01/11/2025 a 07/11/2025	1ª Vara-Gabinete
08/11/2025 a 14/11/2025	1ª Vara Federal
15/11/2025 a 21/11/2025	1ª Vara-Gabinete

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 24/09/2025, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-NUAR Nº 203, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MML JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, **no uso de suas atribuições legais e regulamentares**,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 27/09/2025 a 21/11/2025, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
27/09/2025 a 03/10/2025	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
04/10/2025 a 10/10/2025	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
11/10/2025 a 17/10/2025	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
18/10/2025 a 24/10/2025	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
25/10/2025 a 31/10/2025	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
01/11/2025 a 07/11/2025	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
08/11/2025 a 14/11/2025	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
15/11/2025 a 21/11/2025	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 24/09/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 366, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 29/09 a 05/10/2025	1.ª Vara Federal de Araçatuba	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 22/09/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMANº 106, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ADOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Dia	Plantonista(s)
01	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
02	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
03	Erika Querido Rau (RF 7048)
04	Erika Querido Rau (RF 7048)
05	Erika Querido Rau (RF 7048)
06	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
07	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
08	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
09	Patrícia K. Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
10	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
11	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
12	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
13	Vanderlei Navarro (RF 6822)
14	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
15	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
16	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
17	Erika Querido Rau (RF 7048)
18	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
19	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
20	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
21	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
22	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
23	Patrícia K. Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
24	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
25	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)

26	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
27	Vanderlei Navarro (RF 6822)
28	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
29	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
30	Erika Querido Rau (RF 7048)
31	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa**, **Juiz Federal**, em 23/09/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 144, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário Ordinário

A Doutora **ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI**, **JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-DUAR 361/2025 (SEI 12379588);

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para os servidores do Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

27/09/2025 - Lucineia Macarini da Silva - RF 3537; e

28/09/2025 - Juliana Biasotto Feitosa Ascencio - RF 5418.

II – INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Magalhães Caturelli**, **Juíza Federal Substituta**, em 23/09/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 302, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores para os Plantões Judiciários

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria RIBP-DUAR nº. 487/2025, de 28/08/2025, que estabeleceu a escala do plantão judiciário semanal na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para o período de 26/09 a 03/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 27 e 28 de setembro de 2025, conforme segue:

Servidores Plantonistas	Dias de Plantão
Matheus Decresci Colateli - RF 8149 Deborah Thais Lapini - RF 8428 Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	27/09/2025
Isabela Nogueira Ferreira da Silva Krygsman Bernardi - RF 7347 Márcia Travessa - RF 9021 Milton Feliciano Lino - RF 7162	28/09/2025

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria à Meritíssima Juíza Federal Diretora e à Divisão de Apoio Regional desta Subseção Judiciária .

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal Presidente**, em 23/09/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 217, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
CONSIDERANDO os termos da Escala n. 12231684/2025;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
26/09/2025 a 03/10/2025	Mário Bruno Araujo Pacheco	2ª Vara de Araraquara

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 26 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 07/08/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 282, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
02/10/2025	09/10/2025	Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	JEF - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail **santos-plantao@trf3.jus.br** e telefone **(13) 98200-0041**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 28/08/2025, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-DUAR Nº 444, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 29/09 às 12h de 06/10/2025	4ª	Dra. Eliana Parisi
Das 19h de 06/10 às 12h de 13/10/2025	JEF	Dr. Renato Barth Pires

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 24/09/2025, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-SUMANº 111, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

- PLANTÃO DO MÊS DE OUTUBRO 2025 -

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA(S)	OFICIAL	SUPLENTE
1	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
2	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
3	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
4 e 5	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	PAULO DE TF MITIDIERO 8088
6	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
7	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
8	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
9	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
10	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE TF MITIDIERO 8088
11 e 12	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
13	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
14	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
15	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
16	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
17	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
18 e 19	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
20	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
21	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
22	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
23	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
24	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
25 e 26	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
27	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
28	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
29	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
30	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
31	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCO ANTONIO MACHADO 4812

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 23/09/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-04VNº 171, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A Doutora **ELIANA PARISI**, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar os servidores abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo::

PERÍODO: 29/09 a 06/10/2025.

SERVIDORES:

1) FERNANDO TOGASHI - RF 5126

2) JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA – RF 7297

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 22/09/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - SECRETARIA

PORTARIANUJU-SENJ Nº 33, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão judicial ordinário dos(as) servidores(as) dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 no período de 26/09 a 19/12/2025.

O Juiz Federal **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares e considerando os termos da Portaria CGJ 4.0 n. 10, de 17 de setembro de 2025 (SEI 12367470),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo mencionados(as) para atuarem no plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3 no período de 26/09 a 19/12/2025:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	SERVIDOR(A) GABINETE	SERVIDOR(A) SECRETARIA
27 e 28/09	Dr. Emerson José do Couto	FELIPE ARAUJO LICO	ANA KARINA SAKUIYAMA
04 e 05/10	Dra. Anita Villani	THIAGO PEREIRA MOTA	GIORDANA SONA MORALES PROCIDA
11 e 12/10	Dr. Etiene Coelho Martins	MARCOS LUIS DOS SANTOS	PATRICIA ELAINE FELIPE
18 e 19/10	Dra. Débora Cristina Thum	ANA LUISA ABE	DIONE RODRIGUES CAMPOS
25 e 26/10	Dr. Fernando Toledo Carneiro	BRAULIO VANALLI DE ANDRADE	FLÁVIA DE ALMEIDA GUSMAO KALIKOWSKI
31/10 (Dia Serv. Público), 01 e 02/11	Dra. Ana Emília Rodrigues Aires	JESSICA CHRISTINA CAMPOS	JULIANO SILVEIRA CAMARGO, FABIANO CESAR CRUZ GARCIA
08 e 09/11	Dra. Janaína Martins Pontes	AMANDA BACELLAR MARTINEZ	OLIVIA RIBEIRO CARVALHO
15, 16 e 20/11 (Dia da Consc. Negra)	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes	MATEUS ITAVO REIS	ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO, JANAINA ROCHA GARCIA
21 (Consc. Negra-recesso), 22 e 23/11	Dr. Emerson José do Couto	FELIPE ARAUJO LICO	JANAINA ROCHA GARCIA, ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS
29 e 30/11	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes	CHRISTOPHER BANHARA RODRIGUES	JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA
06, 07 e 08/12 (Dia Justiça)	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves	WILLIAM RUEDIGER DANTAS, BRENDA DE PAULA PIRES	CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, FABIANO CESAR CRUZ GARCIA
13 e 14/12	Dr. João Pedro Sarmento Dias Turibio	FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA	CALEB CHAGAS DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3**, em 24/09/2025, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 149, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I – CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO que a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), compensará horas-plantão nos dias 19, 25 e 26/9/2025 (total de 03 dias).

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, técnico judiciário, RF 7373, para substituir a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC05) nos dias 19, 25 e 26/9/2025 (total de 03 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos**, Juiz Federal, em 19/09/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 84, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Trata da substituição da servidora Adriana Barroso Váz – RF 5229, e dá outras providências.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MMª. Juíza Federal, Diretora da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Adriana Barroso Váz, RF. 5229, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, para ausentar-se do trabalho no dia 26 de setembro de 2025, conforme documentos 12383630 e 12383876;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 217, incisos e parágrafos da Constituição Federal de 1988 e o art. 102, inciso X da Lei n. 8.112/90.

RESOLVE

I – CONCEDER à servidora **ADRIANA BARROSO VAZ**, RF. 5229, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, **AUTORIZAÇÃO** para ausentar-se do trabalho no dia 26 de setembro de 2025, conforme requerido.

II – DESIGNAR o servidor **ODAIR LUIZ DE CAMPOS**, RF 7576, Técnico Judiciário especialidade Segurança e Transporte para substituir a servidora acima mencionada no dia 26 de setembro de 2025, sempre juízo de suas atribuições.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR N° 12381996/2025

À vista do contido na Informação 12371923, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência ao(à) servidor(a) **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, RF 7038**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 10, § 5º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicada em 13/11/2019, por ter cumprido os requisitos para fins de aposentadoria exigidos no art. 10, § 1º, I da referida Emenda, **a partir de 14.09.2025**, data em que completou, cumulativamente, os requisitos para aposentadoria e abono de permanência.

Dê-se ciência ao(à) servidor(a).

À SUPE, para conhecimento, e à SUFP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 23/09/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12385450/2025

À vista das Informações 11819104 e 12385245, **DEFIRO** o ressarcimento do valor de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)** ao servidor, **Lucas Vinicius Barros, RF 6710**, referente à despesa com transporte mobiliário e de bagagem, nos termos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Resolução CJF n. 04, de 14 e março de 2008

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento para remição.

Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 23/09/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12382080/2025

À vista do contido na Informação 12371462, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência ao(à) servidor(a) **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, RF 5705**, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicada em 13/11/2019, por ter cumprido os requisitos para fins de aposentadoria exigidos no art. 20 da referida Emenda, **a partir de 21.07.2025**, data em que completou, cumulativamente, os requisitos para aposentadoria e abono de permanência.

Dê-se ciência ao(à) servidor(a).

À SUPE, para conhecimento, e à SUFP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 23/09/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12382113/2025

À vista do contido na Informação 12381233, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência ao(à) servidor(a) **SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA, RF 3879**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicada em 13/11/2019, por ter cumprido os requisitos para fins de aposentadoria exigidos nos artigos 4º e 20 da referida Emenda, **a partir de 21.06.2025**, data em que completou, cumulativamente, os requisitos para aposentadoria e abono de permanência.

Dê-se ciência ao(à) servidor(a).

À SUPE, para conhecimento, e à SUFP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 23/09/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12383954/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - UASG 090015

Processo nº 0001635-70.2025.4.03.8002

Objeto: Aquisição de bens permanentes - mobiliários em geral, eletrodomésticos e correlatos, a fim de garantir o abastecimento nos prédios da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso do sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: A partir de 25/09/2025, às 08h00 (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 07/10/2025, às 10:30 horas (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 07/10/2025, às 10:30 horas (Horário Oficial de Brasília).
Campo Grande, 23 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Aurison Rondon Barbosa, Pregoeiro**, em 23/09/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1ª VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 12372774/2025 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000849-26.2025.4.03.8002

Documento nº 12372774

MANIFESTAÇÃO

Nada a opor ao requerimento de compensação doc. SEI n. 12362886.

À consideração superior.

DESPACHO

Homologo o requerimento de compensação formulado (doc. SEI n. 12362886).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Francisco De Lima Milano, Diretor de Secretaria**, em 23/09/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Fiel Neumann, Juíza Federal Substituta**, em 23/09/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.